

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA - SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 1.-

Fls. 1.-

Matrícula N.º 8.038.-

Data : 15 de agosto de 1983.-

Imóvel: UM TERRENO, situado nesta cidade, no loteamento denominado "VILA GALIZI", constante do lote nº "2", da quadra "D", com frente para a rua TRÊS (3), lado ímpar, distante pelo lado direito, onze metros da rua Abrão Diniz, medindo dez (10) metros de frente e fundo, por vinte e seis (26) metros de cada lado, confrontando pela frente com a rua 3, pelo fundo com o lote 6, pelo lado esquerdo com o lote 3 e pelo lado direito com o lote nº 1, encerrando a área de 260,00m², cadastrado pela Prefeitura Municipal de Ituverava, sob número: 4.5.626.0021-0. **PROPRIETÁRIA:** RIBEIRO & GALIZI IMÓVEIS S/C LTDA., sociedade civil, com sede nesta cidade, CGC 51804284/0001-00.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro nº "100", na Matrícula 4.655, Livro "2". O 2º escrivão habilitado: (Antônio Lopes Cruz). O Oficial Maior: (Nivaldo Galdiano Flores).

Av.1-8.038. Ituverava, 15 de agosto de 1983. Sobre o imóvel acima matriculado pesa o seguinte ônus: Servidão convencional perpétua de implantação de torres ou postes para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliares e consequente servidão de passagem, instituída por contrato particular de servidão lavrado a 31 de dezembro de 1957, em Miguelópolis, d/Estado, em que figuram, como credora a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, S. A. e como devedores DOMINGOS GALIZI SOBRINHO e sua mulher, CONCEIÇÃO DE JESUS GALIZI, do valor de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), inscrito sob nº 3.595, fls. 1153, Livro "2", em 14 de janeiro de 1958. O 2º escrivão habilitado: (Antônio Lopes Cruz). O Oficial Maior: (Nivaldo Galdiano Flores).

R.2-8.038.- Ituverava, 15 de agosto de 1983. Por contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, firmado em 30 de dezembro de 1982, nesta cidade, a proprietária transmitiu o imóvel acima matriculado, pelo valor de R\$ 239.855,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), a WILTON FIGUEIREDO DE MATOS, vendedor, RG. 8.231.673-SSP/SP, CPF. nº 007.003.448-61 e sua mulher MARILENE BIAVA DE MATOS, do lar, RG. nº 11.169.462-SSP/SP, CPF. 013.556.038-11, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 07.02.1981, domiciliados nesta cidade. O 2º escrivão habilitado: (Antônio Lopes Cruz). O Of. Maior: (Nivaldo Galdiano Flores).

R.3-8.038. Ituverava, 15 de agosto de 1983. Pelo contrato referido no "R.2", WILTON FIGUEIREDO DE MATOS e sua mulher, MARILENE BIAVA DE MATOS, já qualificados, DERAM EM PRIMEIRA (1ª) E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF e Agência nesta cidade, CGC/MF 00360305/0927, o imóvel acima matriculado, avaliado por R\$ 1.593.486,56, equivalentes a 664,35411 UPs, para garantia de um financiamento do valor total de R\$ 1.533.341,56, equivalentes a 639,27855 UPs, pagável em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª prestação do valor total de R\$ 13.403,62, reajustáveis em OUTUBRO, pelo Sistema de amortização PPS/SFA e taxa nominal de juros de: período de carência 02,0000% a.a. e período de amortização 05,9000% a.a.- O 2º escrivão habilitado: (Antônio Lopes Cruz). O Oficial Maior: (Nivaldo Galdiano Flores).

Av.4-8.038. Ituverava, 15 de agosto de 1983. Pelo contrato referido no "R.2", a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com anuidade dos devedores, CAUCIONOU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, os direitos creditórios constantes do "R.3", do valor de R\$ 1.533.341,56, equivalentes a 639,27855 UPs.- O 2º escrivão habilitado: (Antônio Lopes Cruz). O Of. Maior: (Nivaldo Galdiano Flores).

continua no verso.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA - SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 1.

Fls. 1.verso.

Av.5-8.038. Ituverava, 12 de setembro de 1.983. Por requerimento de 19 de agosto de 1983, de WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS é feita a presente averbação, a fim de ficar constando da presente matrícula, o seguinte: a)- que a rua TRES (3), a que a mesma se refere, passou a denominar-se rua JOSÉ MIYASAKA; e b)- que o requerente construiu no terreno a que a mesma se refere, com frente para a rua JOSÉ MIYASAKA, UMA CASA DE MORADA, de tijolos e telhas, com seus cômodos, dependências e instalações, com 59,976 m2 de área, a qual recebeu o número "21", da referida rua, construção concluída em 8 de julho de 1983; tudo conforme prova com a certidão fornecida a 13 de julho de 1983, pela Prefeitura Municipal local.-* Foi apresentada e arquivada em Cartório, a cópia reprográfica, devidamente autenticada da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND - Protocolo nº 000433, expedida a 6 de julho de 1983, pela agência desta cidade do Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS - IAPAS/ Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Secretaria de Arrecadação e Fiscalização, expedida em nome de RIMATER CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.* O 2º esc.habilitado: João Batista de Sousa (Nivaldo Galdiano Flôres). O Oficial Maior: Nivaldo Galdiano Flôres.

R.6-8.038.- Ituverava, 12 de fevereiro de 1.999.- Prenotação nº 66.744, de 26 de janeiro de 1.999.- Por Mandado de Registro de Penhora de vinte e um (21) de dezembro de 1.998, passado pelo Cartório do Ofício Judicial Seção Cível desta comarca, devidamente assinado pela MMA. Juíza de Direito, desta comarca, Dra. Lúcia Helena Bocchi, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGO/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, nos autos de Carta Precatória sob nº 2.643/98, oriunda da Quarta Vara da Justiça Federal de Ribeirão Preto, autos de Execução sob nº 96.0309115-4, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. contra: WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS, e MARILENE BIAVA DE MATTOS, já qualificados, é feito o presente registro, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente aos executados WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS, e MARILENE BIAVA DE MATTOS, foi PENHORADO, pela referida CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$15.284,68 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).- Foi nomeado fiel depositário, WANILTON FIGUEIREDO DE MATTOS, ficando ciente das penalidades legais sobre o encargo assumido.- Funcionaram nos referidos autos: JUÍZA: Dra. Lúcia Helena Bocchi, Meritíssima Juíza de Direito desta comarca; DEPOSITÁRIO: WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS; PARTES: EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.; EXECUTADOS: WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS, e MARILENE BIAVA DE MATTOS; NATUREZA DO PROCESSO: Execução.-

SYLVIO JORGE MENEZES
SUBSTITUTO DO OFICIAL

R.7-8.038.- Ituverava, 1º de fevereiro de 2.002.- Prenotação n.º 76.320, de 25 de janeiro de 2.002.- Por Mandado de Registro de Penhora de vinte e um (21) de dezembro de 2.001, passado pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, desta Comarca, Dr. Cristiano de Castro Jarreta Coelho, a requerimento de FAZENDA DO ESTADO DE

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
8.038

Ficha
2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP.

Oficial Delegado: Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 1º de fevereiro de 2.002.-

(cont. R.7 - ESTADO DE) SÃO PAULO, nos autos de Execução Fiscal sob n.º 28/96, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, RG. n.º 8.231.673-SSP/SP e CPF/MF. n.º 007.003.448-61; WANDERSON FIGUEIREDO DE MATOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. n.º 8.164.617-SSP/SP e CPF/MF. n.º 669.518.018-00; e, TEREZINHA ONEIDE GALIZE DE MATOS & CIA LTDA., empresa comercial com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n.º 53.802.575/0001-94 e Inscrição Estadual n.º 389.012.822-110, é feito o presente registro, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS, e sua esposa, MARILENE BIAVA DE MATOS, foi **PENHORADO**, pela referida FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para garantia da execução no valor de R\$7.679,61 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o próprio executado WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS, já qualificado, ficando ciente das penalidades legais sobre o encargo assumido.- Funcionaram nos referido autos: JUIZ: Dr. CRISTIANO DE CASTRO JARRETA COELHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca; DEPOSITÁRIO: WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS; PARTES: EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO; EXECUTADOS: WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS; WANDERSON FIGUEIREDO DE MATOS SANTOS, e TEREZINHA ONEIDE GALIZE DE MATOS & CIA LTDA.; NATUREZA DO PROCESSO: Execução Fiscal.-

SYLVIO JORGE MENEZES
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.8-8.038.- Ituverava, 19 de junho de 2.020.- **Prenotação n.º 130.274, de 16 de junho de 2.020 - Microfilme n.º 2.254.- SELO DIGITAL: 1196103G1000000001849420A.-** Por certidão de Penhora, datada em 16/06/2020 05:46:58, Protocolo Penhora online **PH000323564**, extraída por meio eletrônico, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, passada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da comarca de São Carlos, Estado de São Paulo tendo como Escrivão Diretor, Marcelo Terenzi Fonseca, extraída dos autos de **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, número de ordem **00114028220185150106**, Data do Auto ou Termo: 16/6/2020, entre partes: EXEQUENTE: EDIKATHIA COSTA SANTANA SANTOS, CPF n.º 475.123.228-28; EXECUTADO: WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS, CPF/MF. n.º 007.003.448-61, é feita a presente averbação para constar a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$37.089,75 (Trinta e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).- FIEL DEPOSITÁRIO: WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS, CPF/MF. n.º 007.003.448-61.-** O Oficial Interino, Nelson Teoro Eleutério

Av.9-8.038.- Ituverava, 27 de novembro de 2.020.- **Prenotação n.º 131.042, de 27 de outubro de 2.020 - Microfilme n.º 2.255.- SELO DIGITAL: 1196103310000000024779200.-** Fica **CANCELADA** a Averbação n.º "4", em virtude

continua no verso ...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

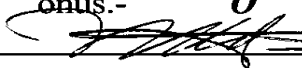
Matrícula

8.038

Ficha

2

verso

(cont. Av.9 - em virtude) de instrumento particular datado de vinte e cinco (25) de novembro de 2020, na Capital, deste Estado, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que, a referida CAIXA, na qualidade de sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, nos termos do Decreto-Lei n.º 2.291, de 21.11.86, autorizou o **CANCELAMENTO** da caução averbada sob n.º "4", ficando o imóvel objeto desta matrícula, liberado do referido ônus.- **O Oficial Interino, Nelson Teoro Eleutério** .-

Av.10-8.038.- Ituverava, 27 de novembro de 2.020.- **Prenotação n.º 131.042, de 27 de outubro de 2.020 - Microfilme n.º 2.255.- SELO DIGITAL: 1196103310000000024780205.-** Fica **CANCELADO** o registro n.º "3", por instrumento particular de autorização para cancelamento de hipoteca de financiamento no crédito imobiliário, datado em 25 de novembro de 2.020, nesta cidade, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, que a referida CAIXA na qualidade de credora hipotecária, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob n.º "3", que grava o imóvel objeto desta matrícula, ficando o imóvel livre e desembaraçado do referido ônus.- **O Oficial Interino, Nelson Teoro Eleutério** .-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital